

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº 06/2020, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

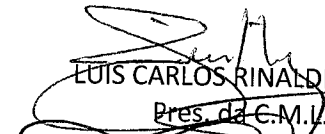
a) Ficam habilitadas as empresas: CARLOS N. BACCAR, MARCELO DE SOUZA MIRANDA – MOTORES, JOSÉ ACÁCIO FERREIRA, CLAUDINEI CRENITE SIMÕES, GLAUCO VINICIUS CARDOSO MARTINS, ANA CLARA PASCOLATO HERRERA FRANCISCO, BELO MONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, ALLAN CARLO FERNANDES, ALINE PEREIRA GONÇALVES, GILMAR TEIXEIRA LAGES, TMWM – MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA, MORAES & CIA LTDA, SANDRO RICARDO SALGADO, J.V. MACIEL FRASCARELI, APARECIDA CLEUSA DA FONSECA SILVA, FABIANE GUEIS RODRIGUES VIEIRA, JOSÉ NELSON FRANCO, AMADEU BALDELLAS ME, GABRIELA DA SILVA FERREIRA e GABRIEL ROMA, por estarem com toda a documentação em ordem.

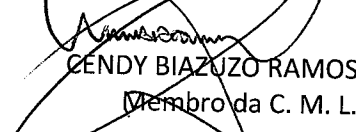
b) Fica inabilitada a empresa JORGE DA SILVA JUNIOR, por ter apresentado o Envelope nº 01 - “Documentação” sem qualquer documento exigido no Edital.

A empresa MARCELO DE SOUZA MIRANDA – MOTORES, caso seja vencedora da licitação deverá apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, conforme determina o item 4.1.1.10 do Edital.

Já o microempreendedor individual CLAUDINEI CRENITE SIMÕES apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, devidamente atualizada, não sendo necessária a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do documento, conforme determina o item 4.1.2.10 do edital. No mesmo sentido, o microempreendedor individual GABRIEL ROMA, cuja Prova de regularidade atualizada foi obtida via internet por esta Comissão.

Pederneiras, 10 de dezembro de 2020.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da C.M.L.

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
Membro da C. M. L.

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da C. M. L.